



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Início: 10h 00m - Termo: 11h 05m

Salão Nobre dos Paços do Concelho

PRESENCAS:

----- Presidente da Câmara, António Carlos da Costa Camilo -----
----- Vereadora, Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque -----
----- Vice-Presidente, Diogo Miguel Alcaçarenho Rosa -----
----- Vereador, António Francisco Oliveira Pires Cardoso -----
----- Vereadora, Maria Manuela Barreiros Nunes Serrão de Faria Veiga -----

AUSÊNCIAS:

----- Não se verificaram ausências.-----

FUNCIONÁRIOS PRESENTES:

----- Chefe da Divisão de Intervenção Social, Elsa Catarina Petinga Lourenço -----
----- Assistente Técnico, Paulo Manuel de Matos Caixinha -----
----- Assistente Técnica, Isabel Maria da Conceição Centeio Gameiro que secretariou -----

APROVAÇÃO:

----- Nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no final da reunião, foi deliberado por unanimidade, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações, referentes aos pontos da ordem de trabalhos: -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Ponto Um

Gabinete de Apoio à Presidência:

1.1 - Ratificação da assinatura do protocolo de cooperação para a administração de vacinas contra a gripe - Contingente SNS:

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra da Senhora Vereadora Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque e do Senhor Vereador António Francisco Oliveira Pires Cardoso e com os votos a favor da Senhora Vereadora Maria Manuela Barreiros Nunes Serrão de Faria Veiga, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Diogo Miguel Alçaçarenho Rosa e do Excelentíssimo Presidente da Câmara ratificar a assinatura do protocolo de cooperação para a administração de vacinas contra a gripe - Contingente SNS.

Seguimento: GAP

1.2.1- Junta de Freguesia do Pombalinho

Pedido de apoio financeiro:

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra da Senhora Vereadora Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque e do Senhor Vereador António Francisco Oliveira Pires Cardoso e com os votos a favor da Senhora Vereadora Maria Manuela Barreiros Nunes Serrão de Faria Veiga, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Diogo Miguel Alçaçarenho Rosa e do Excelentíssimo Presidente da Câmara aprovar e conceder à Junta de Freguesia do Pombalinho um apoio financeiro, para despesas com limpeza do espaço público do Pombalinho, no valor de quinhentos e cinquenta euros.

Seguimento: Contabilidade e ofício ao requerente

Ponto Dois

Divisão de Administração e Finanças:

2.1 - Ratificação do Despacho n.º 13396 exarado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de novembro de 2021:



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho n.º13396 exarado pelo Excelentíssimo Presidente, em 15 de novembro de 2021, a determinar que se procedesse à celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), para a aquisição de combustíveis rodoviários e de gás propano a granel, assim como, à abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para a aquisição de combustíveis rodoviários e de gás propano a granel, cujos preços base unitários estimados devem ter como referência a consulta preliminar ao mercado, no âmbito do artigo 35.º A, do CCP, realizada pela CCE- CIMLT, conforme documentos em anexo ao caderno de encargos, bem assim, o facto de serem os montantes máximos de disponibilidade financeira dos Municípios que a compõem. Estimando-se, no entanto, e como dado meramente indicativo que a despesa do Município se cifre nos 405 000,00 euros (quatrocentos e cinco mil euros), valor ao qual acrescerá o IVA – Imposto Sobre o Valor Acrescentado – 23% no montante de 93 150,00€ (Noventa e três mil cento e cinquenta euros), perfazendo o montante de 498 150,00 €(Quatrocentos e noventa e oito mil cento e cinquenta euros), a satisfazer pelas dotações 01.02.02.01.02.02 (Aquisição de combustível rodoviário e aquisição de combustível rodoviário através de cartão eletrónico de abastecimento) e 01.02.02.0102.03 (Gás propano a granel), desagregando-se o mesmo do seguinte modo:

Aquisição de combustível rodoviário, designadamente gasóleo a granel, para o ano de 2022 - 120 000,00€ (cento e vinte mil euros); para o ano de 2023 - 120 000,00 € (Cento e vinte mil euros); para o ano de 2024 - 120 000,00€ (Cento e vinte mil euros) e aquisição de combustíveis rodoviários através de cartão eletrónico de abastecimento, designadamente gasolina, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL) Auto para o ano de 2022 - 8 000,00€ (Oito mil euros); para o ano de 2023 - 8 000,00€ (Oito mil euros); para o ano de 2024 - 8 000,00€ (Oito mil euros) e Aquisição de Gás Propano a Granel para o ano de 2022 - 7 000,00 € (Sete mil euros); para o ano de 2023 - 7 000,00 € (Sete mil euros); para o ano de 2024 - 7 000,00 € (Sete mil euros).

Mais determinou que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Entidade Adjudicante, na modalidade monofator, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258.º do CCP, que o Acordo Quadro a celebrar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, tenha a



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

duração de trinta e seis meses. Para efeitos do disposto da Cláusula 3º do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em vinte e sete de maio de dois mil e dezasseis, determinou que o Município apresentasse junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. Que sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, determinou que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar: a) Designação do júri do Procedimento; b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP; c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; d) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas; e) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; f) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta; g) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar.

Também determinou que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º do CPA e do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, fosse concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT para subdelegar no seu Presidente as competências no ponto anterior, nomeadamente: a) Designação do júri do Procedimento; b) Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 64.º do CCP; c) Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro; c) Proceder à revogação da decisão de contratar, nos casos em que nenhum concorrente haja apresentado proposta ou nos casos em que todas as propostas tenham sido excluídas; e) As competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP; f) Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta; g) Decisão sobre impugnações administrativas da competência dos órgãos competentes para a decisão de contratar. Determinou também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, bem como que fosse designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadro a Senhora Ana Sara Baudoin Tomé. Determinou ainda a aprovação das peças do procedimento correspondente à contratação pública a realizar nomeadamente o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento.



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Seguimento: Património

2.2 - Ratificação do Despacho n.º 13437 exarado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de novembro de 2021:

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque e do Senhor Vereador António Francisco Oliveira Pires Cardoso e com os votos a favor da Senhora Vereadora Maria Manuela Barreiros Nunes Serrão de Faria Veiga, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Diogo Miguel Alcaçarenho Rosa e do Excelentíssimo Presidente da Câmara ratificar o Despacho n.º 13437 exarado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, em 16 de novembro de 2021, a determinar que se procedesse à aprovação do Relatório Final da Consulta Prévia n.º 01/2021/CCE “Aquisição de Licenciamento de Endpoint”, que fosse aprovado e que se deliberasse que, no prazo de três dias úteis o adjudicatário entregue os documentos de habilitação exigidos pelo convite, de acordo com o art.º 126 do Código dos Contratos Públicos, e comprovativos que não se encontra na situação prevista na alínea b), d), e) e h) do art.º 55º do mesmo diploma, bem como a aprovação da minuta do contrato da referida consulta prévia.

Seguimento: Património

2.3 - Ratificação do Despacho n.º 7319 exarado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de novembro de 2021:

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque e do Senhor Vereador António Francisco Oliveira Pires Cardoso e com os votos a favor da Senhora Vereadora Maria Manuela Barreiros Nunes Serrão de Faria Veiga, do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Diogo Miguel Alcaçarenho Rosa e do Excelentíssimo Presidente da Câmara ratificar o Despacho n.º 7319 exarado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal em 16 de novembro de 2021 a determinar que se procedesse à aprovação do Protocolo de Desenvolvimento Desportivo n.º 12/FD/CAR/A1/2021 entre a Fundação do Desporto e o Município da Golegã.

Seguimento: Património



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

2.4 - Constituição do fundo de maneiio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Golegã:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação em apreço, autorizar a constituição do fundo de maneiio no valor de 102,35€, para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Golegã, sendo seu titular a representante do Município da Golegã a Senhora Vereadora Maria Manuela Barreiros Nunes Serrão de Faria Veiga, podendo ser substituída nas suas ausências pela Presidente da CPCJ da Golegã, a professora Cristina Rodrigues.

Seguimento: Contabilidade

Ponto Três

Divisão de Intervenção Social:

3.1 - Atribuição de bolsas de estudo aos alunos do Ensino Superior no ano letivo 2021/2022:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior e com os fundamentos da informação em apreço, autorizar o pagamento das bolsas de estudo atribuídas para o ano letivo de 2021/2022.

Seguimento: DIS

3.2 - Atribuição de bolsas de mérito aos alunos do Ensino Superior no ano letivo 2021/2022:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com as Normas de Atribuição de Bolsas de Mérito aos alunos do Ensino Superior e com os fundamentos da informação em apreço, autorizar o pagamento das bolsas de mérito atribuídas para o ano letivo de 2021/2022.

Seguimento: DIS



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

3.3 - Doações à Biblioteca Municipal da Golegã:

3.3.1- Doação de livros:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar e agradecer a oferta.

Seguimento: DIS e ofício

3.3.2- Doação de livro:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar e agradecer a oferta.

Seguimento: DIS e ofício

Ponto Quatro

Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente:

4.1 - Ecodemo, Demolições, Ecologia e Construção

Pedido de prorrogação do prazo da “ Empreitada de obras Públicas para Remoção de Fibrocimento nos Edifícios Escolares - Reabilitação do Parque Escolar da Golegã:

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido da Ecodemo, Demolições, Ecologia e Construção para prorrogação do prazo da “ Empreitada de Obras Públicas para Remoção de Fibrocimento nos Edifícios Escolares - Reabilitação do Parque Escolar da Golegã”, até ao dia 23 de dezembro de 2021.

Seguimento: DOUA e ofício ao requerente



(Presidente da Câmara Municipal, António
Carlos da Costa Camilo)



(Assistente Técnica - Isabel Gameiro)